



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 448, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.626.500,00** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
39-02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	340.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	1.770.000,00
153-06.01.15.451.0014.1.022.449061 Aquisição de imóveis	01	94.000,00
281-08.01.20.601.0136.2.208.449052 Equipamentos e material permanente	01	12.500,00
282-09.01.15.452.0030.2.042.319004 Contratação por tempo determinado	01	370.000,00
426-11.01.27.812.0043.2.064.339031 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01	40.000,00
TOTAL		2.626.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
242-08.01.18.541.0120.2.160.449052 Equipamentos e material permanente	01	12.500,00
292-09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente	01	434.000,00
294-09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	370.000,00
430-11.01.27.812.0043.2.065.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
SUBTOTAL		856.500,00
Superávit	01	1.770.000,00
TOTAL		2.626.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/03/2016
No Jornal Local Express
Coicira - Ed. 1176